LEI MUNICIPAL Nº 1.983, 21 DE DEZEMBRO DE 1982

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA MARIA AMÉLIA DE CARVALHO.

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MARIA AMÉLIA DE CARVALHO, a Rua 2 até o seu final, com início na Av. Prefeito Olavo Gomes, no Loteamento Francisca Augusta Rios.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 Candido de Souza

 Prefeito Municipal